



Instituição de Utilidade
Pública
Fillada F.I.E.

Nif: 501066730

Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

CIRCULAR Nº 24/17

Lisboa, 29 Agosto 2017

ÉPOCA DESPORTIVA – 2017/2018

1. Filiação/Revalidação

- 1.1. A Filiação/Revalidação dos **Clubes/Salas de Armas** será efetuada em **Impresso Próprio** (Impresso A, em anexo).
- 1.2. A Filiação/Revalidação de **Atleta** será efetuada em **Impresso Próprio**, a entrega do Cartão de Cidadão fica ao critério dos próprios.
A não entrega do referido documento implica que os dados do atleta (Data de Nascimento e Nacionalidade), seja validada pelo responsável pelo Clube.
- 1.3. A Filiação de todos os Agentes Desportivos - **Dirigente, Treinador e Árbitro** - será obrigatória e efetua-se em Impresso **Próprio** (Impresso B, em anexo),

2. Exame Médico

Todos os Atletas, Treinadores e Árbitros devem apresentar Exame Médico no ato da Filiação/Revalidação, tendo em atenção que a data da realização terá obrigatoriamente que ser no mês de aniversário;

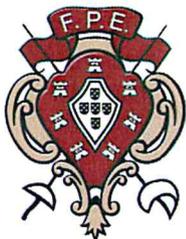
- 2.1. Atleta de Alto Rendimento – Exame Médico Desportivo efetuado, **obrigatoriamente nos CNMD** (Marcação efetuada pela FPE).
- 2.2. Atleta – Atestado Médico registado, **obrigatoriamente, em Impresso dos CNMD.**
- 2.3. Dirigente, Treinador e Árbitro – Atestado Médico (não é obrigatório ser registado em impresso dos CNMD).

3. Seguro Desportivo

De acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, o seguro desportivo é obrigatório para os agentes desportivos (incluindo os agentes desportivos com deficiências ou incapacidades), para os praticantes de atividades desportivas em infraestruturas abertas ao público, públicas ou privadas, e para os participantes em



INSTITUTO PORTUGUES
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade
Pública
Filada F.I.E.

Nif: 501066730

provas ou manifestações desportivas, cabendo a responsabilidade pela celebração do referido seguro desportivo respetivamente, às federações desportivas, às entidades que explorem infraestruturas desportivas abertas ao público e às entidades que organizem provas ou manifestações desportivas.

Para os praticantes desportivos no regime de alto rendimento mantém-se o sistema da existência de dois seguros complementares (seguro desportivo, complementado por seguro de saúde e acidentes pessoais), como sucede para os praticantes profissionais (seguro desportivo, complementado por seguro de acidentes de trabalho). A apólice em causa será emitido pelo Instituto do Desporto de Portugal.

O seguro desportivo cobre os riscos de acidentes pessoais inerentes à respetiva atividade desportiva, nomeadamente os que decorrem dos treinos, das provas desportivas e respetivas deslocações, dentro e fora do território português (a cobertura dos riscos inerentes às deslocações apenas abrange os agentes desportivos).

Nos casos em que há acumulação de funções (Ex: Treinador e Atleta) apenas será realizado um seguro desportivo.

3.1 Seguro através da FPE

3.1.1 Seguro de Acidentes Pessoais Desporto/Ocupação de Tempos Livres da Companhia de Seguros MAPFRE com a Apólice nº 2601491400416/0, franquia no valor de 50.00€ – deduzida no reembolso das despesas.

3.2 Seguro próprio do Clube/Sala de Armas

3.2.1 Considerando o Artigo 8º do DL 10/2009, a Filiação/Revalidação, para os agentes desportivos que não optem pelo Seguro Desportivo da FPE: Ficam **obrigados a apresentar, certificado emitido por um Segurador**, nele constando que estão abrangidos pela respetiva apólice no âmbito do seguro desportivo e a indicação dos valores de cobertura iguais ou superiores ao mínimo legalmente exigido para o Seguro Desportivo.

CAPITAIS MÍNIMOS

O contrato de seguro desportivo garante os seguintes montantes mínimos de capital:

- a) Morte — € 27.385;
- b) Despesas de funeral — € 2.191;
- c) Invalidez permanente absoluta — € 27.385;
- d) Invalidez permanente parcial — € 27.385, ponderado pelo grau de incapacidade fixado;
- e) Despesas de tratamento e repatriamento — € 4.382.



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade
Pública
Filada F.I.E.

Nif: 501066730

4. Horário de Funcionamento da FPE

De 2ª a 6ª das 09h00 às 17h00

5. Horário de Funcionamento da Secretaria/Atendimento ao Publico

De 2ª a 6ª das 10h00 às 13h00

ANEXOS:

Autorização – Controlo Antidopagem

Impressos de Filiação (A e B)

Participação de Sinistro

Tabela de Escalões/Ano Nascimento

Com os melhores cumprimentos


Ana Prazeres
Serviços Administrativos
LISBOA



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.